



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 01/PROGRAD/2016

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, DO GRUPO PETCIÊNCIAS, CAMPUS CERRO LARGO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br  
prograd@ufrs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFES/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Bolsistas para o Grupo PETCiências, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Cerro Largo*.

**1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**1.2** Os objetivos do PETCiências são proporcionar interação, integração e envolvimento dos licenciandos PETianos e dos demais licenciandos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas, em atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, tendo como temática central o Meio Ambiente e a Formação de Professores, de modo a propiciar uma





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

formação humana e acadêmica de qualidade articulando temas em Ciências com as atividades propostas a fim de se perseguir um perfil de Licenciando crítico, criativo, autônomo, ético, responsável e comprometido com seu papel social de formação de sujeitos, como futuros professores de Ciências, especialmente no que tange à educação e ao meio ambiente.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)

## **2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA:**

### **2.1 São deveres do estudante bolsista:**

**I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

**II** - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

**III** - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**IV** - manter bom rendimento no curso de graduação;

**V** - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

**VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**VII** - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

**VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

### **3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:**

**I** - estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de Licenciatura em Química ou de Licenciatura em Física;

**II** - ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas;

**III** - não ter outra bolsa concedida pela UFFS (se selecionado, o aluno deverá fazer a opção por uma delas);

**IV** - não possuir mais de 1(uma) reprovação no curso em andamento;

**V** - participar de entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016;

**VI** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **4. VAGAS**

**4.1** Estão abertas para seleção 2 (duas) vagas: 1 (uma) vaga para alunos matriculados na 3ª fase do curso de Física - Licenciatura; e 1 (uma) vaga para





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação**

alunos matriculados na 3ª fase do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

**I** – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;

**II** – entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016;

**III** – Carta de intenções;

**IV** – participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, Extensão e eventos da UFFS;

**V** – entrega da documentação exigida neste Edital.

## **6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**6.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016, do *Campus* Cerro Largo:

**I** - documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso de Física - Licenciatura ou no curso de Ciências Biológicas – Licenciatura da UFFS e histórico de notas (histórico escolar);

**II** - declaração de disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;

**III** – declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências;

**IV** - Carta de Intenções;

**V** – comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS;

**VI**- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

**VII** – cópia de documentos: RG e CPF.

**6.2** Os candidatos ao processo seletivo poderão retirar a ficha e modelo de declarações junto à Secretaria de Cursos do *Campus* Cerro Largo, no Bloco A, para o preenchimento.

**6.3** Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

**6.4** As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

## 7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista os critérios de avaliação, os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016 seguirão fase e pesos seguintes:

**I** - média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 3,0);

**II** - nota na entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0);

**III** - nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);

**IV** - participar de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFES: será atribuída notas para participação de alunos em programas da UFES já decorrentes nos anos anteriores (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

7.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 pontos.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar o primeiro candidato como bolsista para o Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura; e o primeiro candidato para o Curso de Física – Licenciatura.

8.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

**I** - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFES;

**II** - nota da entrevista com comissão de seleção;

**III** - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

**8.3** Caso não tenha inscritos ou candidatos selecionados para algum dos cursos indicados, a vaga poderá, a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016, ser preenchida por candidato selecionado para um do outro curso.

## 9. CRONOGRAMA

**9.1** O Programa de Educação Tutorial – PETCiências/2016 observará o calendário abaixo:

Evento	Período/Ano de 2016
Período de inscrição	30 de maio a 03 de junho (manhã e tarde) na Secretaria de Cursos (Bloco A)
Homologação das inscrições; Recursos; e Divulgação dos horários e datas de entrevistas	06 de junho (manhã)
Análise dos Recursos	06 de junho (tarde)
Homologação Final	06 de junho (tarde)
Período de realização das entrevistas	07 de junho (manhã e/ou tarde)
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	08 de junho (manhã)
Período de Recursos	08 de junho (manhã)
Análise dos Recursos	08 de junho (tarde)
Homologação Final	08 de junho (tarde)
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas	09 de junho (manhã/tarde)
Prazo final para desistências de bolsistas	09 de junho (tarde)
Chamada de novos bolsistas	10 de junho (manhã)
Assinatura do Termo de Compromisso pelos novos bolsistas	13 de junho (tarde)
Encaminhamentos a PROGRAD do processo de seleção	13 de junho (tarde)

**9.2** A relação dos selecionados será divulgada em local público no *Campus Cerro Largo*, conforme a data prevista.

**9.3** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

## **10. CANCELAMENTO DA BOLSA**

**10.1** O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

- I** – solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;
- II** – não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
- III** – qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da bolsa PETCiências.
- IV** – solicitação justificada do professor Tutor do programa e aprovada pela equipe do PETCiências em reunião.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os(as) candidatos contemplados com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.

**11.2** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

**11.3** Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

**11.4** Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

- I** - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II** - não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;
- III** - não comparecer à entrevista com a comissão, agendada previamente;
- IV** - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

**11.5** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**11.6** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**11.7** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

**11.8** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PETCiências, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

**11.9** Os casos omissos serão analisados pela **Comissão de Seleção de Bolsistas PETCiências/2016, Campus Cerro Largo:**

**I** - Profa. Dra. Erica do Espírito Santo Hermel – Tutora/Coordenadora do PETCiências /Presidente;

**II** - Prof. Dr. Roque Ismael da Costa Güllich – Colaborador/Orientador do PETCiências;

**III** - Profa. Ma. Rosemar Ayres dos Santos – Colaboradora PETCiências;

**IV** - Profa. Rosângela Inês Matos Uhman – Colaboradora/Orientadora do PETCiências (Suplente).

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br  
prograd@ufrs.edu.br

Chapecó, 25 de maio de 2016.

João Alfredo Braidá  
Pró-Reitor de Graduação da UFRS

